

Pub. Lei
31/12/11

LEI N.º 3554/2011.



EMENTA: Denomina nome de Rua.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º. - Fica denominada de Rua **Guilhermina Maria da Conceição**, a Rua Projetada n.º 03, Quadra "B" do Condomínio Fazenda Gravatá II, conforme planta em anexo

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam - se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 16 de setembro de 2011.

Osório Brito Valença

prefeito